



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aviso de Dispensa (Processo Administrativo n.º 5118/2025)

Torna-se público que o Fundo Municipal de Assistência Social de Goianira, realizará Dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Para maiores informações e recebimento de proposta, encaminhar no seguinte e-mail comprasgoianira@gmail.com, ou protocoladas na sede da Prefeitura Municipal de Goianira

Data de abertura: 02/12/2025 17:00 (horário de Brasília)

Data de encerramento 05/12/2025 17:00 (horário de Brasília)

Objeto de contratação:

ITEM	MATERIAL	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	APARELHO CELULAR SMARTPHONE, ARMAZENAMENTO: NO MÍNIMO DE 128GB MEMÓRIA RAM: NO MÍNIMO DE 4 GB	APARELHO CELULAR SMARTPHONE TIPO MOTOROLA, SAMSUNG, XIOMI; SIMILAR OU COM QUALIDADE SUPERIOR	UNIDADE	01	R\$994,70	R\$994,70



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	<p>SISTEMA OPERACIO NA L: ANDROID 13 ARMAZEN AM ENT O: NO MÍNIMO DE 128 GB MEMÓRIA RAM: NO MÍNIMO DE 4 GB, GARANTI A 12 MESES ITENS QUE DEVEM ESTAR INCLUSOS : CARREGA DO R, CABO USB, DEVERAO SER ENTREGU ES COM PELICULA</p>			
--	--	--	--	--



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	E CAPA PROTETO RA					
2	CÂMERA DE VIGILÂNCIA EXTERNA IP PROVA DÁGUA INFRAVERMELHO E CONEXÃO WI-FI PARA SEGURANÇA YOOSEE		UNIDADE	05	R\$148,24	R\$741,20
3	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - TANQUE DE TINTA COLORIDA USB WI-FI TANQUES DE TINTA COM CAPACIDADE O SUFICIENTE PARA IMPRIMIR ATÉ 4.500 PÁGINAS EM PRETO OU 7.500 PÁGINAS COLORIDAS. - TANQUES DE TINTAS FRONTAIS. - TINTA DE REPOSIÇÃO EM GARRAFA. - O ENCAIXE ENTRE AS GARRAFAS DE TINTA E A IMPRESSORA DEVE SER PERFEITO GARANTINDO UM ABASTECIMENTO SIMPLES, SEM		UNIDADE	01	R\$1.253,53	R\$1.253,53



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUJEIRA E SEM DESPERDÍCIO. - IMPRIMIR E FAZER CÓPIAS DE ALTA QUALIDADE RAPIDAMENTE. - CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE ATÉ 4.500 PÁGINAS EM PRETO E 7.500 PÁGINAS COLORIDAS. - RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE ATÉ 5760X1440 DPI OTIMIZADA EM VÁRIOS TIPOS DE PAPEL. - IMPRIMIR ATÉ 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES. - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA MICROPIEZO® DE 4 CORES (CMYK). - TAMANHO MÍNIMO DE GOTÍCULA DE TINTA 3 PICOLITROS. - COMPATÍVEL COM WINDOWS VISTA®/WINDOW S® 7/WINDOWS® 8/8.1/WINDOWS® 10 (32BIT/64BIT), WINDOWS SERVER® 2003 SP2 – WINDOWS SERVER® 20165,				
--	--	--	--	--



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MAC OS X 10.6.8 – MAC OS 10.12. - DIMENSÕES MÁXIMAS ABERTA: 38 X 58 X 25,5 CM / FECHADA: 38 X 35 X 18 CM. - PESO MÁXIMO: 3,9 KG. - CARACTERÍSTICA S ECOLÓGICAS CUMPRE COM AS NORMAS ROHS. ITENS INCLUSOS: - IMPRESSORA - 1 KIT DE GARRAFAS ORIGINAIS (PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELA) - CABO DE ALIMENTAÇÃO. - CABO USB DE NO MÍNIMO 2METROS - CD DE INSTALAÇÃO E SOFTWARES - GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA. POSSUIR CONECTIVIDADE USB E WI FI.				
VALOR TOTAL				R\$2.989,43

THALITA GABRYELLE OLIVEIRA DE ALMEIDA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOIANDIRÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A aquisição de material de processamento de dados, (MATERIAL PERMANENTE) para utilização na casa lar a ser montada pelo município de Goiandira Goiás, casa que servirá de apoio e acolhimento para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade socio econômica, para manutenção das atividades da secretaria municipal de assistência social. Especificações e quantitativos contidos na especificação do objeto e estimativa de preço.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando a importância do bom andamento das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita-se a aquisição de material de processamento de dados, (MATERIAL PERMANENTE) para utilização na casa lar a ser montada pelo município de Goiandira Goiás, casa que servirá de apoio e acolhimento para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade socio econômica, para manutenção das atividades da secretaria municipal de assistência social. A aquisição de câmeras de segurança para uma casa lar municipal é de grande importância, pois oferece múltiplos benefícios relacionados à segurança e bem-estar dos acolhidos e funcionários, além de auxiliar na gestão e transparência da instituição, a presença visível de câmeras atua como um forte inibidor contra vandalismo, bullying e outras condutas inadequadas, contribuindo para um ambiente mais seguro e tranquilo, permite o monitoramento contínuo das áreas comuns, facilitando a detecção precoce de situações de risco, acidentes ou emergências, e possibilitando uma resposta imediata da equipe responsável, em caso de ocorrências, as imagens gravadas servem como provas cruciais para investigações (policiais, administrativas ou judiciais), auxiliando na identificação de responsáveis e na tomada de decisões justas, o monitoramento ajuda a equipe diretiva a compreender melhor a dinâmica do local, otimizar recursos e garantir que as políticas públicas e os procedimentos internos estejam sendo seguidos corretamente. isso promove maior transparência na administração da casa, a instalação de um sistema de segurança contribui para que os acolhidos, seus familiares (quando aplicável) e os próprios funcionários se sintam mais seguros e protegidos no ambiente. A aquisição de aparelhos celulares para funcionários de uma casa lar municipal é importante por razões de eficiência na comunicação, segurança e coordenação de cuidados, garantindo que as demandas dos acolhidos sejam atendidas de forma eficaz, em um ambiente que lida com pessoas vulneráveis, a capacidade de comunicação rápida é crucial. Os funcionários precisam coordenar atividades, trocar informações sobre os acolhidos, acionar serviços de emergência (saúde, segurança) ou comunicar-se com a gestão em tempo real, o celular serve como uma ferramenta vital em situações de emergência, permite que os funcionários peçam ajuda ou orientação imediatamente em casos de acidentes, conflitos, problemas de saúde ou qualquer outra crise, aumentando a segurança de todos no local, com um dispositivo móvel, os funcionários podem acessar e registrar informações



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOIANDIRA

importantes sobre os acolhidos (horários de medicação, ocorrências, necessidades individuais) de forma mais ágil e centralizada, muitas vezes por meio de aplicativos específicos, reduzindo erros de comunicação. A aquisição de uma impressora para uma casa lar municipal é de extrema importância para os funcionários, pois moderniza e agiliza tarefas rotineiras, melhora a comunicação e a documentação legal, e otimiza o uso de recursos, os funcionários podem imprimir documentos imediatamente no local de trabalho, sem a necessidade de se deslocar para outras secretarias ou gráficas, economizando tempo e aumentando a eficiência operacional, o trabalho em casas lares envolve o manejo de documentação sensível e legal, incluindo planos de acolhimento individualizados, relatórios circunstanciados mensais e ofícios para o poder judiciário (defensoria pública, ministério público). A impressora é essencial para materializar esses registros, que exigem a manutenção de arquivos físicos organizados e acessíveis.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. A tabela abaixo relaciona os produtos, suas características e quantitativos que deverão ser adquiridos, de acordo com o levantamento.

ITEM	MATERIAL	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	APARELHO CELULAR SMARTPHONE, ARMAZENAMENTO: NO MÍNIMO DE 128GB MEMÓRIA RAM: NO MÍNIMO DE 4 GB	APARELHO CELULAR SMARTPHONE TIPO MOTOROLA, SAMSUNG, XIOMI; SIMILAR OU COM QUALIDADE SUPERIOR	UNIDADE	01	R\$994,70	R\$994,70



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOIANDIRÁ

	<p>SISTEMA OPERACIO NA L: ANDROID 13 ARMAZEN AM ENT O: NO MÍNIMO DE 128 GB MEMÓRIA RAM: NO MÍNIMO DE 4 GB, GARANTI A 12 MESES ITENS QUE DEVEM ESTAR INCLUSOS : CARREGA DO R, CABO USB, DEVERAO SER ENTREGU ES COM PELICULA E CAPA PROTETO</p>			
--	---	--	--	--



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOIANDIRA

		RA				
2	CÂMERA DE VIGILÂNCIA EXTERNA IP PROVA DÁGUA INFRAVERMELHO E CONEXÃO WI-FI PARA SEGURANÇA YOOSEE		UNIDADE	05	R\$148,24	R\$741,20
3	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - TANQUE DE TINTA COLORIDA USB WI-FI TANQUES DE TINTA COM CAPACIDADE O SUFICIENTE PARA IMPRIMIR ATÉ 4.500 PÁGINAS EM PRETO OU 7.500 PÁGINAS COLORIDAS. - TANQUES DE TINTAS FRONTAIS. - TINTA DE REPOSIÇÃO EM GARRAFA. - O ENCAIXE ENTRE AS GARRAFAS DE TINTA E A IMPRESSORA DEVE SER PERFEITO GARANTINDO UM ABASTECIMENTO SIMPLES, SEM SUJEIRA E SEM DESPERDÍCIO. - IMPRIMIR E FAZER CÓPIAS DE ALTA QUALIDADE		UNIDADE	01	R\$1.253,53	R\$1.253,53



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOIANDIRÁ

RAPIDAMENTE. - CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE ATÉ 4.500 PÁGINAS EM PRETO E 7.500 PÁGINAS COLORIDAS. - RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE ATÉ 5760X1440 DPI OTIMIZADA EM VÁRIOS TIPOS DE PAPEL. - IMPRIMIR ATÉ 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES. - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA MICROPIEZO® DE 4 CORES (CMYK). - TAMANHO MÍNIMO DE GOTÍCULA DE TINTA 3 PICOLITROS. - COMPATÍVEL COM WINDOWS VISTA®/WINDOW S® 7/WINDOWS® 8/8.1/WINDOWS® 10 (32BIT/64BIT), WINDOWS SERVER® 2003 SP2 – WINDOWS SERVER® 2016, MAC OS X 10.6.8 – MAC OS 10.12. - DIMENSÕES MÁXIMAS ABERTA: 38 X 58 X 25,5 CM / FECHADA: 38 X 35 X 18 CM. - PESO				
--	--	--	--	--



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOIANDIRÁ

MÁXIMO: 3,9 KG. - CARACTERÍSTICAS ECOLÓGICAS CUMPRE COM AS NORMAS ROHS. ITENS INCLUSOS: - IMPRESSORA - 1 KIT DE GARRAFAS ORIGINAIS (PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELA) - CABO DE ALIMENTAÇÃO. - CABO USB DE NO MÍNIMO 2METROS - CD DE INSTALAÇÃO E SOFTWARES - GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA. POSSUIR CONECTIVIDADE USB E WI FI.				
VALOR TOTAL				R\$2.989,43

3.2 Os produtos devem seguir todas as normas técnicas e diretrizes vigentes, de acordo com as normas estabelecidas pela legislação brasileira, visando garantir a segurança, qualidade e desempenho dos produtos.

3.2.1 A comercialização de material de processamento de dados no Brasil envolve um conjunto de normas e legislações que abrangem a segurança, a qualidade, a conformidade técnica, a proteção de dados e aspectos tributários. Os principais órgãos reguladores e leis incluem a ANATEL, o INMETRO e a LGPD.

3.2.2 Os produtos materiais de processamento de dados que se enquadra como equipamento de telecomunicações deve possuir a certificação da Anatel (Agência Nacional de Telecomunicações). Essa certificação garante que o equipamento atende aos requisitos técnicos e de segurança estabelecidos pela agência, assegurando seu bom funcionamento e a proteção dos usuários

3.2.3 As ABNT estabelecem normas técnicas para diversos materiais e processos na área de Tecnologia da Informação, embora não haja uma única norma para todos os "materiais de informática" em geral. Algumas normas específicas cobrem elementos como teclados, software, segurança cibernética, e sistemas de gestão de inteligência artificial.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOIANDIRÁ

3.2.4 As principais normas do Inmetro para material de informática são definidas pela Portaria nº 304 de 06/11/2023, que estabelece os Requisitos de Avaliação da Conformidade (RAC) para esses bens e as especificações do Selo de Identificação da Conformidade. A portaria atualiza e consolida requisitos, focando em segurança elétrica (como a IEC 62368-1), compatibilidade eletromagnética (CISPR 32 e 35), e eficiência energética.

3.2.5 Todos os produtos devem ter Selo de Conformidade: Uma vez que o produto é aprovado nos ensaios, ele recebe o Selo de Identificação da Conformidade, que atesta que o produto está em conformidade com as normas. Quando aplicável.

3.2.6 Selo do Inmetro: A Portaria Inmetro N° 304/2023, por exemplo, aprova requisitos para a certificação de produtos, que podem incluir segurança (IEC 62368-1), compatibilidade eletromagnética (EMC) e eficiência energética para computadores e outros equipamentos de TI.

3.2.7 Certificados de Conformidade: Para itens como servidores, computadores de mesa, notebooks, impressoras, e equipamentos de armazenamento de dados, a existência de certificações que atestem sua conformidade com normas técnicas é comum.

3.3 Os itens devem ser apresentados com a embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo, sendo que todos os dados (rótulo) devem estar em língua portuguesa. Deverão ser novos e originais, inclusive suas embalagens; ter prazo de validade mínimo de 1 (um) ano, contados da data do recebimento dos materiais na Secretaria; estar separados por lotes e prazos de validade, com seus respectivos quantitativos impressos na nota fiscal; e ser fornecidos em perfeitas condições de uso, sendo entregues devidamente acondicionado de forma a permitir a sua completa integridade.

3.3.3 A procedência dos produtos deverá ser facilmente aferida pela embalagem, que deverá constar em seu rótulo todas as informações exigidas em regulamentação específica. Nas embalagens dos itens deverão ser indicados, minimamente: a data de fabricação, data de validade, lote e demais informações necessárias.

3.4 Os itens deverão ser produzidos por empresa especializada e legalmente estabelecida.

3.5 Serão aceitos apenas os produtos com:

a) Conformidade com Especificações: Produtos fornecidos serão aceitos quando em estrita conformidade com as especificações técnicas detalhadas no edital de licitação.

b) Condição dos Produtos: Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, e de modelos atuais, não sendo aceitos produtos recondicionados, remanufaturados ou descontinuados.

c) Identificação de Produtos: A embalagem dos produtos deverá apresentar lote e data de fabricação e de fácil identificação em sua embalagem secundária.

d) Rejeição e Substituição: Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando apresentarem defeitos ou em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOIANDIRÁ

e) Acondicionamento e Proteção: Os produtos deverão ser acondicionados conforme praxe do fabricante, devendo garantir proteção de forma que não sofram danos durante transporte e armazenamento, constando a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor

4. DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos.) no caso de outros serviços e compras;

4.2 A presente contratação será dispensada de apresentação de Estudo Técnico Preliminar, nos termos do inciso I, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21;

4.3 Considerando ainda que o Plano Anual de Contratações não foi formalizado, a presente aquisição será baseada nas contratações ocorridas nos últimos anos.

5. DA VIGÊNCIA

5.1. A presente contratação terá vigência estimada, contado de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2025 NÃO podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

5.2. A entrega dos produtos se dará no prazo contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento OF, no prazo de 5 (CINCO) DIAS

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.1. O comprometimento do saldo orçamentário será feito a partir da seguinte dotação orçamentária: 06.10.08.122.0887.1.007.3.3.90.52.00. Manutenção das atividades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA:

7.1. Os produtos deverão ser entregues conforme especificações deste Termo de Referência, do contrato, de sua proposta, e demais recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

7.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, de forma que seja garantido o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato;



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOIANDIRÁ

- 7.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;
- 7.4. Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução contratual
- 7.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.7. Atender às determinações da fiscalização do CONTRATANTE;
- 7.8. Prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam interesse do CONTRATADO, independentemente de solicitação;
- 7.9. Responsabilizar-se, inclusive civil e criminalmente, por eventuais danos causados ao CONTRATANTE, aos seus servidores e empregados ou a terceiros, independentemente de culpa ou dolo, inclusive respondendo pelos danos causados pelos empregados ou prestadores na execução contratual
- 7.10. Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, para esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados a execução contratual
- 7.11. Manter o CONTRATANTE informado de todos os detalhes da entrega dos produtos, de acordo com as conveniências desta, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a consulta.
- 7.12 Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com as especificações mínimas estabelecidas pelos órgãos reguladores, bem como atender às disposições legais e regulamentares dos órgãos fiscalizadores.
 - 7.12.1 Caso os produtos se apresentem fora das especificações técnicas, os mesmos devem ser substituídos imediatamente. Permanecendo o desacordo, os produtos serão devolvidos no ato da entrega e será emitido no mesmo momento, Relatório de Inconformidade/ Devolução, que deve ser assinado pelo entregador e pelo recebedor da mercadoria
- 7.13 Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria nº 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida
- 7.14 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos; A garantia dos produtos, no âmbito do Código de Defesa do Consumidor (CDC), é regulamentada pelo artigo 26, que estabelece prazos para reclamar de vícios aparentes ou de fácil constatação. Para produtos duráveis, o prazo é de 90 dias, enquanto para produtos não duráveis, é de 30 dias



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOIANDIRA

7.14.1 Assistência técnica: O artigo 18 do CDC determina que, se um produto apresentar vício de qualidade, o fornecedor tem 30 dias para saná-lo. Após esse prazo, o consumidor pode optar pela substituição do produto, pela restituição imediata do valor ou pelo abatimento proporcional do preço.

7.14.2 Assistência Técnica: Deverá ser assegurada a disponibilidade de assistência técnica autorizada no Brasil, com apresentação dos manuais dos produtos em língua portuguesa

7.15 Responsabilizar-se integralmente pela entrega do objeto contratado, nos termos da legislação vigente, e garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização e com as especificações constantes no orçamento apresentado

7.16 A contratada deverá reconhecer que é a única e exclusiva responsável por danos ou prejuízos que vier a causar ao contratante, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, em decorrência da execução do objeto, ou danos advindos de qualquer comportamento de seus empregados em serviço, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para o contratante, resarcimento ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam causar

7.17. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal

7.18 Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual

7.19 O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

7.20 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

7.21 Todos os produtos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, livres de quaisquer defeitos ou vícios, e em total conformidade com as especificações técnicas, normas vigentes.

7.22. Os produtos a serem ofertados deverão atender às normas técnicas, bem como aos demais regulamentos técnicos e legais aplicáveis a cada tipo de material. Sempre que exigido pela legislação ou pelo tipo de produto

7.22.1 A detentora da ata e/ou contratada deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos, conforme padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização, durante toda a vigência do contrato

7.23 O Fornecedor Registrado ou o Contratado deverá cumprir rigorosamente com os prazos, devendo o objeto ser de boa qualidade, obedecendo rigorosamente às normas e legislações pertinentes à produção, embalagem e distribuição, para o objeto.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOIANDIRA

7.24 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 2 (dois) dias, a contar do recebimento da notificação do contratante, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

7.25 Os produtos devem possuir certificação do Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia): Certifica que alguns produtos eletrônicos e de informática atendem a requisitos de segurança elétrica e eficiência energética, conforme a regulamentação vigente, quando aplicável.

7.26 Seguir a legislação e normas técnicas, como as da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), quando aplicável

7.27 Os produtos de informática que utilizam tecnologias de telecomunicações — como Wi-Fi, Bluetooth ou rádio — devem seguir as normas da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) e passar por um processo de homologação.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1. Para viabilizar a entrega dos produtos, será de obrigação do Município disponibilizar as informações necessárias para a execução contratual

8.2. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações, dentro das normas e condições contratuais;

8.3. Designar servidor(es) responsável para fiscalizar a execução contratual

8.4. Notificar por escrito o profissional, as ocorrências de eventuais imperfeições no curso da entrega dos produtos, fixando prazo para sua correção;

8.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, nos preços e nas condições pactuadas no contrato.

8.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

9.1. Observado o disposto no artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/21, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência dos produtos, serão realizados pela Secretaria; a fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a contratada, inclusive rejeitando o que estiver em desacordo com o contrato, com as Normas Técnicas vigentes relacionadas ao objeto deste Termo de Referência,

9.2. A Secretaria, através de seu fiscal, atestará no documento fiscal correspondente, a entrega dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à CONTRATADA;

9.3. A aquisição do objeto deste Termo de Referência, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOIANDIRÁ

- 9.4 Os produtos entregues serão submetidos a uma avaliação visual e sensorial de qualidade e também quantitativamente conforme ordem de fornecimento.
- 9.5 O FISCAL DO CONTRATO será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual;
- 9.6 O FISCAL DO CONTRATO informará a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- 9.7 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Autarquia especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei n.º 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

10. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 10.1. O valor total da despesa será obtido após o levantamento de preço no termo do art. 23 da Lei Federal 14.133/21, o recebimento de proposta adicionais caso venham realizar.
- 10.2. O preço deverá ser cotado considerando-se quaisquer valores gastos ou despesas, seguros, transporte, tributos e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem na execução contratual
- 10.3. A proposta de preços deverá apresentar prazo de validade mínima de 30 (Trinta) dias.
- 10.4. O CONTRATADO será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), conforme Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 10.5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conferência da entrega dos produtos e serão contados a partir da apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura na Secretaria de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega dos produtos relacionado na autorização de compras, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo. A apresentação da Nota Fiscal Eletrônica deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários;
- 10.6. Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:
- Fatura discriminada (Nota Fiscal Eletrônica) devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Secretaria:
 - CND da União;
 - CND Estadual;
 - CND do FGTS;
 - CND Trabalhista;
 - CND Municipal.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOIANDIRA

10.7. Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato;

10.8. O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada;

10.9. Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado;

10.10. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

11. DAS PENALIDADES

11.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o CONTRATANTE poderá sujeitar o CONTRATADO as penalidades seguintes:

a) Advertência;

b) Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Goiandira-GO, pelo prazo que for fixado pelo Contratante, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade.

11.2. O CONTRATADO fica sujeita a multas de até 10% (dez por cento) do valor adjudicado, caso a entrega dos produtos não seja realizada dentro do prazo fixado, por culpa exclusiva do CONTRATADO.

11.2.1 A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.

11.3. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

11.4. O CONTRATADO será notificado, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOIANDIRA

12. LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE TRANSPORTE

12.1 O material objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue no Município de Goiandira no Estado de Goiás. Endereço a ser fornecido pelo órgão contratante juntamente com a Ordem de fornecimento OF.

12.2 O horário para entrega dos materiais será de 07:30h às 11:30h e de 13h às 17h00min.

12.3 O meio de transporte e o acondicionamento do objeto desta dispensa devem ocorrer em padrões de qualidade que assegurem a integridade e a qualidade do mesmo. Todas as partes sujeitas a vibrações ou pancadas durante o transporte deverão ser travadas ou suportadas de forma a evitar danos ao objeto transportado.

12.4 A entrega do objeto contratual será realizada de forma total, sendo realizada em uma única entrega.

13. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO E HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR (CONTRATAÇÃO DIRETA)

13.1 Como pré-requisito à contratação e decorrer da execução contratual, deverá a contratada comprovar o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); CND do FGTS;
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; CND Trabalhista;
- d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. CND da União;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; CND Municipal
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do contratado, relativa à atividade em cujo exercício contrata; CND Estadual.
- g) Contrato Social / Requerimento de Empresário Individual, ou Certificado de Condição de Mico empreendedor Individual;
- h) Declaração de Atendimento ao Disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII da CF;
- i) Documentação do responsável legal da empresa
- J) Atestados(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove experiência anterior em quantidade e complexidade equivalente do Termo de Referência.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOIANDIRÁ

14. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA (LEI 14.133/2021, ART.59)

14.1 Serão desclassificadas as propostas que:

- I – Contiverem vícios insanáveis;
- II – Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- III – apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- IV – Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- V – Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1 É proibida, a subcontratação do objeto, não podendo a atuação do contratado transformar-se em mera intermediação ou administração de contrato.

15.1.1 A contratada deverá entregar diretamente o produto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

16. DOS CATÁLAGOS

16.1. O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar, sob pena de desclassificação, catálogo do produto logo depois de encerrada a fase de lances, e anteriormente à fase de habilitação, via sistema eletrônico, contendo todas as informações deste, para ser avaliada pelos servidores indicados pelas Secretarias e Superintendências requisitantes, visando analisar a compatibilidade com as especificações técnicas do Termo de Referência e demais normas aplicáveis.

16.1.1. Ressalta-se que em relação ao catálogo, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, deverá enviar o Catálogo e/ou foto de cada item, com identificação e as dimensões, e onde especificará o número do Item, sua descrição e anexando toda a documentação comprobatória exigida tanto na descrição dos produtos constantes no Termo de Referência, quanto das legislações e normas vigentes para cada item, comprovando se assim a qualidade exigida.

16.2. Da análise acima mencionada será emitido parecer ou constará que:

- a) Aprovado
- b) Reprovado

16.3. O catálogo de cada produto aprovado será mantido em posse da Secretaria requisitante para aferição pela fiscalização da compatibilidade deste com os produtos efetivamente entregues.

16.4. A avaliação dos catálogos será realizada pela Secretaria.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOIANDIRA

17. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

- 17.1. A partir das 08:00h do dia seguinte ao encerramento do aviso de dispensa será procedida a análise das propostas recebidas
- 17.2 Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 17.3 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 17.3.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 17.3.2.A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 17.3.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.
- 17.4. Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação e homologação, tendo o resultado publicado no PNCP.

18. DA CONTRATAÇÃO

- 18.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 18.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 19.1 Constitui como parte integrante deste termo de referência
- 19.1.1 ANEXO I - Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo I

Goiandira, 02 de Dezembro de 2025

CLEONICE MARIA GRIGORIO PEIXOTO

Responsável pelo Termo de Referência

Praça José Abdala, 01 – Setor Central – Goiandira- GO

(64) 3462-1147



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOIANDIRÁ

ANEXO I - Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99)

A empresa _____ inscrita
no CNPJ sob o nº _____
representada pelo(a) Sr(a) _____

declara de que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso VI do Artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

(Cidade), , de de

Assinatura (indicação do subscritor)
Carimbo da empresa